



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do §3º., do art. 1º, da Lei Complementar nº. 145, de 24 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.**

§ 3º. Para fazer jus ao benefício o contribuinte deverá aderir ao programa de refinanciamento até o dia 20 de dezembro de 2021.
.....”

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2021.

Ofício nº. 183/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta conceituada Câmara de vereadores, projeto de Lei Complementar, que prorroga, para 20 de dezembro de 2021, o prazo de vencimento do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências, para apreciação dos Nobre Edis.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa colaboração, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Estância